



<u>1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8.496/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

O MUNICIPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã/SP, inscrita no CNPJ nº 44.573.087/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Caio Kanji Pardo Aoqui, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 – Processo de Dispensa nº 031/2022, Dispensa de Licitação nº 019/2022, Processo Administrativo Eletrônico nº 8.496/2021, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de venda objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar, até 30 de junho de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme RC. nº 9572/2021, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a Lei no. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução/FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução/FNDE/CD Nº 21, de 16 de novembro de 2021, e com observação aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal/1988.

Os interessados poderão retirar o edital completo, isento de qualquer custo, na Diretoria de Departamento de Compras na Prefeitura de Tupã, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda às <u>8h30min do dia 14 de março de 2022</u>, em envelopes distintos, a serem protocolados, <u>EXCLUSIVAMENTE</u>, na Diretoria de Departamento de Compras na Prefeitura de Tupã, localizada no piso superior do Paço Municipal, sito na Praça da Bandeira nº 800, Centro, neste município e Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

A Sessão Pública para análise dos documentos e dos Projetos de vendas será realizada no dia <u>14 de março de 2022,</u> às 08h30min, na Sala de Reuniões desta Prefeitura de **Tupã**, localizada na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã/SP.

Publicacões:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Diário (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Site: www.tupa.sp.gov.br (edital completo);

administracao@tupa.sp.gov.br





- Mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro
 - Tupã/SP.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Relação dos locais de entrega "ponto a ponto";

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo do Termo de Recebimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Produção Própria (Fornecedor Individual/ Grupo Informal/ Grupo Formal)

Anexo V – Projeto de venda e gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Grupo Formal/ Grupo Informal/ Produtores Individuais;

Anexo VI - Minuta de contrato de aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar.

1 - DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Merenda Escolar, até 30 de junho de 2022, para o atendimento ao Programa Escolar PNAE, com dispensa de licitação, consoante as **especificações e quantidades** indicadas no **ANEXO II.**
- **1.2** As **AMOSTRAS** deverão ser apresentadas conforme subitem 7.7 deste Edital.
- **1.3** Todos os itens <u>deverão</u> ser entregues "ponto a ponto", semanalmente, nos dias, locais e quantidades (quilos e unidades) determinados pela Cozinha Piloto (Secretaria Municipal de Educação), em até 03 (três) dias úteis, contados da ordem de fornecimento da referida Secretaria, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA -ANEXO II.**

2 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas oriundas das contratações decorrentes da presente Chamada Publica onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Educação Dotação 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fichas: 246, 268, 275, 276, 315 e 320.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Para participação desta Chamada Pública, de acordo com a Resolução nº 26/13 do FNDE e suas alterações, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, indevassável, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:





Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO Chamada Pública nº 02/2022 Identificação do proponente (Razão Social, nome, endereço, telefone)

Envelope nº 2 – PROJETO DE VENDA Chamada Pública nº 02/2022 Identificação do proponente (Razão Social, nome, endereço, telefone)

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e posteriores alterações.
- **4.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).
- 4.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO IV).

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- 4.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO IV).

4.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 4.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;





II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III Certidões Negativas de Débito perante a Dívida Ativa da União e a Receita Federal (Conjunta), o INSS e o FGTS;
- IV Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, pessoa jurídica e cópia ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante com nome completo e CPF;
- V comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- VI as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
- VIII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Observações:

- 4.5 A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente, ou mesmo por cópia simples, devidamente acompanhada do original, para autenticação, no ato de sua apresentação, pelo Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitações.
- 4.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, protocolos de entrega de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital.
- 4.7 Os documentos dos quais não constar o respectivo prazo de validade, exceto para o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas (Item 4.4, II), serão aceitos como válidos desde que emitidos **até 90 (noventa) dias** anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 5.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO V**, que integra o presente edital.
- 5.2 O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 5.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.4. Como parâmetro de aferição de preços, será utilizado o preço médio de no mínimo 03 (três) cotações realizadas no município e região.
- 5.5 Os preços de referência servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta **Chamada Pública** nos termos descritos no **ANEXO II** do presente Edital.





5.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de <u>até 5 (cinco) dias</u>, conforme análise da comissão julgadora.

6 - DA SELEÇÃO DO PROJETO DE VENDA E DO EMPATE

- 6.1 Para a seleção dos projetos de venda e no caso de empate entre duas ou mais propostas será observado o disposto no **art. 25 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 02/04/2015**, sendo:
- 6.2 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.3 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de <u>prioridade para seleção</u>:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 6.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- 6.5 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.2 e 6.3.
- 6.6 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 6.7 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E DAS AMOSTRAS

7.1 − No dia e hora estabelecidos no preâmbulo, serão recebidos os envelopes nºs 1 e 2, com a presença dos interessados;





- 7.2 Serão abertos inicialmente os envelopes nº 1 dos participantes e o conteúdo dos mesmos será colocado à disposição para serem examinados e vistados pelos interessados presentes.
- 7.3 Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, os quais terão a incumbência de habilitar somente os participantes que tiverem atendido as exigências constantes do item 4 e subitens.
- 7.4 Os participantes inabilitados que tiverem a **intenção de recorrer** deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública, devendo ser registrada em ata a síntese do recurso. Os recursos deverão ser protocolizados no balcão de atendimento do Departamento de Compras, **em até 05** (cinco) dias úteis, após a abertura dos envelopes. Os recursos serão analisados e julgados no prazo de até 03 (três) dias da petição.
- 7.5 Caso tenha interesse em obter cópias do processo deverá solicitar no balcão de atendimento do Departamento de Compras, mediante requerimento simples dirigido ao Prefeito Municipal, não havendo interrupção ou suspensão do prazo recursal.
- 7.6 Não havendo recursos ou tendo sido efetuado o julgamento daqueles que tenham sido interpostos, serão abertos os envelopes nº 2 Projeto de Venda e feita a distribuição desta **Chamada Pública** entre os participantes.
- 7.7 Os participantes contemplados com a distribuição do objeto desta **Chamada Pública** deverão entregar as **AMOSTRAS** dos produtos a serem fornecidos, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública de abertura dos envelopes, na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, localizada na Rua Nhambiquaras nº 1505, no horário de expediente.

8 - DO TERMO DE CONTRATO

- 8.1 Aprovadas as amostras, a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de contrato, conforme o modelo constante do ANEXO VI, o vencedor deverá assinar contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação do resultado desta **Chamada Pública**.
- 8.2- O contrato será celebrado entre a empresa vencedora e o Município de Tupã, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da Empresa Vencedora / Contratada, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

10 - <u>DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DO PAGAMENTO E DO EQUILIBRIO ECONO-MICO-FINANCEIRO</u>

instagram.com/prefeituratupa





- 10.1 Todos os itens <u>deverão</u> ser entregues "**ponto a ponto**", semanalmente, nos dias, locais e quantidades (quilos e unidades) determinados pela Cozinha Piloto (Secretaria Municipal de Educação), em até 03 (três) dias úteis, contados da ordem de fornecimento da referida Secretaria, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA -ANEXO II.**
- 10.2 O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através do "Termo de Recebimento" constante do ANEXO III.
- 10.3 O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.
- 10.4 Os preços somente serão reajustados, para efeito de equilíbrio econômico-financeiro contratual, desde que se enquadre nas hipóteses legais previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo apresentar os documentos comprobatórios, a respeito do aumento no valor do produto. Em hipótese alguma será concedido reajuste de preços para os produtos já entregues.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Informações sobre esta **Chamada Pública** poderão ser obtidas na Diretoria de Departamento de Compras na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pessoalmente ou através do telefone 3404-1000, ramais 1046 e 1049.
- 11.2 Recursos, esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos diretamente ao protocolo do Departamento de Compras, mediante requerimento escrito, acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal do requerente e procuração se for o caso.
 - 11.2.1 Não serão aceitos requerimentos enviados via fac-símile, e-mail ou telefone.
- 11.3 Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios a Comissão Julgadora Permanente de Licitações levará em consideração os valores de referência pesquisados, os quais manterse-ão fixos durante todo o período de vigência contratual.
- 11.4 Os gêneros alimentícios deverão atender o disposto na legislação alimentar estabelecida pela ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 11.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar <u>deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</u> <u>por DAP/Ano/Entidade Executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021)</u>, e obedecerá as seguintes regras:
- 11.5.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados <u>deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021)</u>





11.5.2 – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) Valor máximo a ser contratado – nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00. (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021)

- 11.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 11.7 A fiscalização do contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, bem como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a outras entidades designadas pelo FNDE.
- 11.8 E para conhecimento público, expede-se o presente edital, a ser publicado nos órgãos da Imprensa Oficial e local e por afixação no lugar público de costume.

Estância Turística de Tupã, em 17 de fevereiro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

"ENTREGA PONTO A PONTO"

- CRECHE CINTHIA REIS: RUA LÁZARO MOSQUINI, 121, VILA SANTA RITA DE CÁSSIA
- CRECHE SOLEDAD: RUA NHAMBIQUARAS, 1.180, CECAP
- <u>CRECHE FONTANA</u>: RUA AMÉRICO SCANDIUZZI, 250, COHAB ANTÔNIO PEREIRA GASPAR
- CRECHE ARITANA: AVENIDA DOMINGO DA COSTA LOPES, S/N, JARDIM ITAIPÚ
- CRECHE RESINA: RUA ANÁPOLIS, 171, ZONA LESTE
- <u>CRECHE MANUEL</u>: RUA CECÍLIA DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, 250, VILA ABARCA
- <u>CRECHE MANUEL CASA</u>: RUA ANTONIO PEREIRA GASPAR, 526, PQ. UNIVERSITÁ-RIO II
- CRECHE ALMERINDA: RUA BIAGGIO FIORI, 55, VILA FORMOSA
- <u>EMEF ODINIR MAGNANI (PARQUE UNIVERSITÁRIO):</u> RUA JOVINIANA BEZERRA DE CARVALHO, 255
- EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI: RUA ÂNGELO ROMERO SERVILHA, 150
- EMEIEF GOV. MÁRIO COVAS E PRÉ: RUA WALDEMAR BUFULLIN, 455
- <u>EMEIEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</u> PRÉ OBJETIVO: AVENIDA DO S UNIVERSITÁRIOS, 145.
- EMEIEF SÔNIA JERÔNIMO: AVENIDA DOMINGO DA COSTA LOPES, S/N.
- E.E ANÍSIO CARNEIRO E PRÉ: PRAÇA SÉRVULO DE CASTRO, 145
- E.E PROF. SEBASTIÃO TEIXEIRA PINTO E PRÉ: RUA ABEL FERREIRA LEITE, 681
- E.E PROF. ESTHER VERIS CERPE E PRÉ: RUA MOEMA, 48
- E.E PROF. HELENA PAVANELLI PORTO E PRÉ: AV. TAPUIAS, 907
- ETEC PAULA SOUZA: RUA BEZERRA DE MENENEZ, 215, VL. INDEPENDENCIA
- E.E PROF. IRENE RESINA MIGLIORUCCI: RUA MÁRIO MENEGATTI, 165
- E.E DR. LÉLIO DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA RUA TAPAJÓS, 804
- **E.E ÍNDIA VANUÍRE**: RUA GUARANIS, 1.271
- E.E JOAQUIM ABARCA: RUA BRASIL, 950
- E.E LUIZ DE SOUZA LEÃO: RUA PROF. CECY CÉZAR L. TORRES, 102
- <u>E.E MAESTRO NELSON DE CASTRO E PRÉ</u>: RUA ANTONIO BUFULIN, 355
- **EMEI ENEDINA BOTEON**: RUA LAURA, 30
- **EMEI JOSÉ MARIS**: RUA MARIO MENEGATTI, 415
- EMEIEF PROF°. THIAGO DA SILVA LEANDRO: RUA ERNESTO COQUEMALA, S/N
- <u>NÚCLEO NOSSA SENHORA DA PAZ</u>: RUA ANTÔNIO DE CASTILHO, 1.483
- <u>CEI CENTRO DE DUCAÇÃO INTEGRADA</u>: AV. DOS UNIVERSITÁRIOS, 145
- <u>NÚCLEO IZILDA FREITAS FEPASA</u>: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
- PEQUERRUCHO LUCAS: RUA VISTA ALEGRE, 380
- PROJETOS JOVENS TALENTOS: RUA PEDRO PAVANELLI, 40
- PROJETO UNESP: AV. DOMINGOS COSTA LOPES, 1100

□ administracao@tupa.sp.gov.br





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - <u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCO-LAR, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES **DESTE EDITAL**, discriminados abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR
			(TOTAL)	UNITÁRIO MÉDIO
01	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA,	1000 KG	R\$ 3,21
		de primeira qualidade, com, no		
		máximo, 20 cm de tamanho, com		
		coloração uniforme, isenta de en-		
		fermidades, material terroso e de		
		umidade externa anormal, sem da-		
		nos físicos e mecânicos oriundos		
		do manuseio e transporte, a ser en-		
		tregue em caixas de monobloco		
		plástico de 20 kg, mediante verifi-		
		cação no ato da entrega.		
02	KG	ACEROLA, de primeira, boa qua-	100 KG	R\$ 16,64
		lidade, tamanho e coloração uni-		
		forme, devendo ser bem desenvol-		
		vida, madura ao ponto de ser con-		
		sumido, congelada, sem danos físi-		
		cos e mecânicos, oriundos do ma-		
		nuseio e transporte, sem rachadu-		
		ras e cortes, isentas de sujidades,		
		parasitas e larvas, de colheita re-		
		cente, entregue em pacotes de plás-		
		ticos transparentes, atóxicos e re-		
		sistentes, com peso de 01 quilo.		
		Deverá ser etiquetada com todas		
		informações do produto.		
03	Maço	AGRIÃO, fresco, de primeira, de	120 Maços	R\$ 6,71
		coloração e tamanho uniformes,		
		devendo ser bem desenvolvido,		
		firme e intacto, isento de enfermi-		
		dades, material terroso, umidade		
		externa anormal, resíduos de ferti-		
		lizantes, sujidades, parasitas e lar-		
		vas, sem danos físicos e mecânicos		
		oriundos do manuseio e transporte,		
		embalados individualmente em		

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

[≥] administracao@tupa.sp.gov.br





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

	T	•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••	•••••	
		sacos plásticos atóxicos e entre-		
		gues em caixa de monobloco plás-		
		tico, mediante verificação no ato		
		da entrega.		
04	Maço	ALFACE CRESPA, fresca, de	4.000 Maços	R\$ 5,08
		primeira qualidade, devendo ser	_	
		bem desenvolvida, firme e intacta,		
		isenta de enfermidades, material		
		terroso e de umidade externa anor-		
		mal, livre de resíduos de fertilizan-		
		tes, sujidades, parasitas e larvas,		
		sem danos físicos e mecânicos ori-		
		undos do manuseio e transporte,		
		embalada em saco plástico atóxico		
		individual, a ser entregue em cai-		
		xas de monobloco plástico, medi-		
05	VC	ante verificação no ato da entrega.	12 500 VC	D¢ 4.90
05	KG	BANANA NANICA, em pencas	12.500 KG	R\$ 4,89
		de primeira qualidade, tamanho e		
		coloração uniforme, devendo ser		
		bem desenvolvida, sem danos físi-		
		cos e mecânicos do manuseio e		
		transporte, acondicionada em mo-		
		nobloco plástico com 12 dúzias		
		cada, com aproximadamente 20		
		kg.		
06	KG	BATATA DOCE ROXA, fresca,	2.500 KG	R\$ 3,16
		de primeira, compacta e firme, de		
		tamanho e coloração uniformes, tí-		
		picos da variedade, sem lesões de		
		origem física ou mecânica e perfu-		
		rações, livre de manchas, machu-		
		caduras, bolores ou outros defeitos		
		que possam alterar sua aparência e		
		qualidade, livre de unidade externa		
		anormal e resíduos fertilizantes, de		
		colheita recente, acondicionada em		
		caixa de monobloco plástico com		
		20 quilos, mediante verificação no		
		ato de entrega.		
07	Maço	BRÓCOLIS, fresco, de primeira	600 Maços	R\$ 8,61
0,	1,1430	qualidade, tamanho e coloração	000 1114405	14 0,01
		uniforme, devendo ser bem desen-		
		volvido, firme e intacto, isento de		
		· 1		
		umidade externa anormal, resíduos		
		de fertilizantes, sujidades, parasi-		
	1	tas e larvas, sem danos físicos e		





••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		mecânicos oriundos do manuseio e		
		transporte, embalado individual-		
		mente em saco plástico atóxico, a		
		ser entregue em caixa de mono-		
		bloco plástico, mediante verifica-		
		ção no ato da entrega.		_ +
08	Maço	CHEIRO VERDE, fresco, de pri-	2.000 Maços	R\$ 4,87
		meira qualidade e coloração uni-		
		forme, devendo ser bem desenvol-		
		vido, firme e intacto, isento de en-		
		fermidades, material terroso e umi-		
		dade externa anormal, livre de re-		
		síduos de fertilizantes, sujidades,		
		parasitas e larvas, sem danos físi-		
		cos e mecânicos oriundos do ma-		
		nuseio e transporte, em maços		
		amarrados e embalado individual-		
		mente em saco plástico atóxico, a		
		ser entregue em caixa de mono-		
		bloco plástico, por maço de 150g,		
		mediante verificação no ato da en-		
		trega.		
09	KG	COUVE FLOR, fresco, de pri-	600 KG	R\$ 9,63
		meira, tamanho e coloração unifor-		
		mes devendo ser bem desenvol-		
		vido, firme e intacto. isento de en-		
		fermidade, material terroso, umi-		
		dade externa anormal, resíduos de		
		fertilizantes, sujidades, parasitas e		
		larvas. sem danos físicos e mecâni-		
		cos oriundos do manuseio e trans-		
		porte. embalados individualmente		
		em sacos plásticos atóxicos. entre-		
		gue em caixa de monobloco plás-		
		tico. verificação no ato da entrega		
10	Maço	COUVE MANTEIGA, fresca, de	1.500 Maços	R\$ 5,23
	,	primeira qualidade e coloração	3	, ,
		uniforme, devendo ser bem desen-		
		volvida, firme e intacta e isenta de		
		enfermidades, material terroso e		
		umidade externa anormal, livre de		
		resíduos de fertilizantes, sujidades,		
		parasitas e larvas, sem danos físi-		
		cos e mecânicos oriundos do ma-		
		nuseio e transporte, embalada em		
		saco plástico atóxico individual, a		
		ser entregue em caixa de mono-		
		bloco plástico, por maço de 150g,		
	<u> </u>	proco prastico, por maço de 150g,		<u> </u>

[≥] administracao@tupa.sp.gov.br





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO •••••

		mediante verificação no ato da en-		
		mediante verificação no ato da entrega.		
11	Maço	ESPINAFRE, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em saco plástico atóxico, a ser entregue em caixa de monobloco plástico, mediante verifica-	325 Maços	R\$ 5,52
12	KG	ção no ato da entrega. GOIABA VERMELHA, com peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega.	2.500 KG	R\$ 7,70
13	KG	LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico. Verificação no ato da entrega	100 KG	R\$ 6,18
14	KG	LARANJA PERA, lisa, grande,	5.000 KG	R\$ 3,33

- ≈ Telefone: (014) 3404-1000
- ≥ administracao@tupa.sp.gov.br
- www.tupa.sp.gov.br facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



•••••	ESTADO DE SÃO PAULO	
-------	---------------------	--

tamanho uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	ca ão a-	edade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não		
ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	ão a-	ou mecânica e perfurações, não		
apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	a-	± **		
duras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade ex- terna anormal e resíduos de fertili- zantes; de colheita recente, acondi- cionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante ve- rificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qua- lidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e				
que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade ex- terna anormal e resíduos de fertili- zantes; de colheita recente, acondi- cionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante ve- rificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qua- lidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	os			
qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e				
terna anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e				
zantes; de colheita recente, acondicionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e				
cionada em caixa de monobloco plástico de 20 quilos, mediante ve- rificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qua- lidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	li-	terna anormal e resíduos de fertili-		
plástico de 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
rificação no ato de entrega. 15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	co	cionada em caixa de monobloco		
15 KG LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	e-	plástico de 20 quilos, mediante ve-		
lidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e		rificação no ato de entrega.		
fertilizantes, sujidades, parasitas e	a- 150 KG	KG LIMÃO TAITI , de primeira qua-	KG	15
	de	lidade, fresco, livre de resíduos de		
	e	fertilizantes, sujidades, parasitas e		
larvas, tamanho e coloração uni-	ni-	larvas, tamanho e coloração uni-		
formes, devendo ser bem desen-	n-	formes, devendo ser bem desen-		
volvido e maduro, com polpa firme	ne	volvido e maduro, com polpa firme		
e intacta, sem danos físicos e me-	e-	e intacta, sem danos físicos e me-		
cânicos oriundos do manuseio e	e	cânicos oriundos do manuseio e		
transporte, a ser entregue em caixa	xa	transporte, a ser entregue em caixa		
de monobloco plástico, mediante	te	de monobloco plástico, mediante		
verificação no ato da entrega.		verificação no ato da entrega.		
16 KG MAMÃO FORMOSA , de pri- 1.750 KG R\$ 6,54	ri- 1.750 KC	KG MAMÃO FORMOSA, de pri-	KG	16
meira qualidade, fresco, não de-	e-	meira qualidade, fresco, não de-		
vendo estar danificado, com colo-	O-	vendo estar danificado, com colo-		
ração e coloração uniforme, livre	re	ração e coloração uniforme, livre		
de resíduos de fertilizantes, sujida-	a-	de resíduos de fertilizantes, sujida-		
des, parasitas e larvas, bem desen-	n-	des, parasitas e larvas, bem desen-		
volvido e maduro, com polpa firme	ne	volvido e maduro, com polpa firme		
e intacta, sem danos físicos e me-	e-	e intacta, sem danos físicos e me-		
cânicos oriundos do manuseio e	e	cânicos oriundos do manuseio e		
transporte, a ser entregue em caixa	xa	transporte, a ser entregue em caixa		
de monobloco plástico, mediante	te	de monobloco plástico, mediante		
verificação no ato da entrega.				
17 KG MANDIOCA BRANCA , descas- 3.000 KG R\$ 7,80		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	KG	17
cada, isenta de fiapo interno, pica-				
das em cubos pequenos, congelada		± ±		
e embalada em saco plástico este-		-		
rilizado em atmosfera modificada.				
com aspecto uniforme na colora-		=		
ção, firme e intacta pesando 01 k e		_		
04 kg. embalada à vácuo com ró-				
tulo seguindo a legislação vigente,				
contendo todas as informações do		9		
produto e produtor assim como				
data de produção e validade. acon-	n-			
dicionado para transporte em		disionada mana tuanamanta am		

 [□] administracao@tupa.sp.gov.br





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		ESTADO DE SAO PAULO		
		caixas térmicas/isopor, higieniza-		
		das. livre de fertilizantes, sujida-		
		des, parasitas e larvas. verificação		
		no ato da entrega.		
18	KG	MARACUJÁ AZEDO, liso,	150 KG	R\$ 7,53
		grande, com polpa intacta, colora-		,
		ção e tamanho uniforme, típicos da		
		variedade, sem lesões de origem fí-		
		sica ou mecânica e perfurações,		
		= =		
		não apresentando manchas, ma-		
		chucaduras, bolores ou outros de-		
		feitos que possam alterar sua apa-		
		rência e qualidade, livre de umi-		
		dade externa anormal e resíduos de		
		fertilizantes; de colheita recente,		
		acondicionada em caixa de mono-		
		bloco plástico de aproximada-		
		mente 20 quilos, mediante verifi-		
		cação no ato de entrega.		
19	UNIDADE	MEL DE ABELHA, original,	5.000 Unid.	R\$ 0,63
1)	CIVIDITIBLE	centrifugado com autorização dos	3.000 Cind.	Αφ 0,03
		órgãos competentes, sem sujidade		
		e material terroso, próprio para o		
		consumo, embalado em plástico		
		atóxico lacrado individualmente		
		em saches de 10 gramas cada.		- 4
20	KG	MELÂNCIA, redonda, graúda de	1.500 KG	R\$ 2,98
		primeira, polpa intacta com tama-		
		nho e coloração uniformes típicos		
		da variedade. sem lesões de origem		
		física ou mecânica, perfurações e		
		cortes. acondicionado em caixa de		
		monobloco plástico. verificação no		
		ato da entrega		
21	DUZIA	OVOS DE GALINHA, classifi-	2.500 DUZIAS	R\$ 7,00
	DOZIN	cação grande, de ótima qualidade,	2.300 D C ZII IS	κφ 7,00
		sem defeitos, manchas e rachadu-		
		ras, acondicionados em caixas de		
		papelão ondulado, com rotulagem		
		de acordo com a legislação vi-		
		gente; com data de produção e va-		
		lidade, nome do fabricante, nú-		
		mero de registro no órgão compe-		
		tente, informação sobre empilha-		
		mento máximo e tabela nutricional		
		contendo todas as informações nu-		
		tricionais do produto, com, no		
	I	and the product, com, no	<u>l</u>	





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO •••••

		ESTADO DE SAO PAULO		
		máximo 30 dúzias, mediante veri-		
		ficação no ato de entrega		
22	BANDEJA	OVOS DE CODORNA, de ótima	700 BANDE-	R\$ 5,49
		qualidade, sem defeitos, manchas e	JAS	
		rachaduras, acondicionados em		
		cartelas plásticas com tampa, com		
		rotulagem de acordo com a legisla-		
		ção vigente; com data de produção		
		e validade, nome do fabricante, nú-		
		mero de registro no órgão compe-		
		tente, informação sobre empilha-		
		mento máximo e tabela nutricional		
		contendo todas as informações nu-		
		tricionais do produto, bandeja con-		
		tendo 30 ovos, mediante verifica-		
		ção no ato de entrega.		
23	KG	PEPINO JAPONÊS OU FINO,	2.000 KG	R\$ 3,85
		de primeira qualidade, com tama-		. ,
		nho e coloração uniformes, com ta-		
		manho de 20 a 25 cm, sem danos		
		físicos e mecânicos oriundos do		
		manuseio e transporte, livre de fer-		
		tilizantes, sujidades, parasitas e		
		larvas, acondicionado em caixa de		
		monobloco plástico de 20 kg, me-		
		diante verificação no ato da en-		
		trega.		
24	KG	PITAYA BRANCA OU ROXA,	600 KG	R\$ 19,26
2.	I KO	fresca, graúda, polpa intacta com	000 110	κφ 19,20
		coloração e tamanho uniformes tí-		
		picos da variedade e, sem lesões e		
		perfurações físicas ou mecânicas,		
		não apresentando manchas ou ma-		
		chucaduras, bolores ou defeitos		
		que possam alterar sua aparência e		
		qualidade. livre umidade externa		
		anormal e resíduos de fertilizan-		
		tes.de colheita recente com acondi-		
		cionamento em caixa monobloco		
		plástico. verificação no ato da en-		
25	WC.	pepol HO BRANCO Essara	2,000,170	D# 2.66
25	KG	REPOLHO BRANCO, limpo,	2.000 KG	R\$ 3,66
		liso, fresco, de primeira qualidade,		
		tamanho e coloração uniforme, de-		
		vendo ser bem desenvolvidos,		
		firme e intacto, sem lesões de ori-		
		gem física ou mecânica, perfura-		
		ções e cortes, acondicionado em		





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		caixa de monobloco plástico de 20		
		kg, mediante verificação no ato da		
		entrega.		
26	Maço	RÚCULA , fresca, de primeira, de	300 Maços	R\$ 5,76
		coloração e tamanho uniformes,		
		devendo ser bem desenvolvido,		
		firme e intacto, isento de enfermi-		
		dades, material terroso, umidade		
		externa anormal, resíduos de ferti-		
		lizantes, sujidades, parasitas e lar-		
		vas, sem danos físicos e mecânicos		
		oriundos do manuseio e transporte,		
		embalados individualmente em sa-		
		cos plásticos atóxicos e entregues		
		em caixa de monobloco plástico,		
		mediante verificação no ato da en-		
		trega.		
27	KG	TOMATE CEREJA, de primeira,	300 KG	R\$ 19,04
		fresco, compacto e firme. Tama-		
		nho e coloração uniforme. De-		
		vendo ser bem desenvolvido isento		
		de enfermidades, material terroso e		
		umidade externa anormal. Sem da-		
		nos físicos e mecâni-cos oriundos		
		de manuseio e transporte. Entregue		
		em caixa de monobloco plástico.		
		Verificação no ato da entrega		
28	KG	TOMATE PARA SALADA, de	9.500 KG	R\$ 6,09
		boa qualidade, graúdo, com polpa		
		firme e intacta, isento de enfermi-		
		dades, material terroso e umidade		
		externa anormal, livre de resíduos		
		de fertilizantes, sujidades, parasi-		
		tas e larvas, sem lesões de origem		
		física ou mecânica, rachaduras e		
		cortes, entregue em caixa de mo-		
		nobloco plástico de 20 kg, medi-		
		ante verificação no ato da entrega.		

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos se dará de <u>forma parcelada</u>, SEMANAL-MENTE, entregues "ponto a ponto", conforme demanda da COZINHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação), conforme disposições constantes neste Termo de Referência.
- 2.1.1 A Contratada deverá cumprir as exigências constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

- Telefone: (014) 3404-1000
- ≥ administracao@tupa.sp.gov.br





- 2.2- PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento pela COZINHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação).
- 2.3- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com a demanda da COZI-NHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação) e deverá ser realizada "ponto a ponto" para todos os produtos, na quantidade, no dia/local determinados pela Secretaria.
- 2.4 Os produtos deverão estar em perfeita qualidade para o consumo e na quantidade correta solicitada, devendo ser entregue SEMANALMENTE dentro do prazo estabelecido de até 03 (três) dias úteis, a contar do pedido do setor responsável, devendo ser entregue "ponto a ponto", acompanhado da Nota Fiscal respectiva.
- 2.5 Constatadas irregularidades no fornecimento, seja referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição, que deverá ocorrer dentro do prazo de 02 (dois) úteis, por conta e ônus da CON-TRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.6 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais despesas direta ou indireta relacionadas ao fornecimento do veículo ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados em razão da execução contratual à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 2.7 A Administração se reserva o direito de não aceitar produtos fornecidos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência/Contrato, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 8.666/93.

3 - LOCAIS PARA ENTREGA PONTO A PONTO:

- CRECHE CINTHIA REIS: RUA LÁZARO MOSQUINI, 121, VILA SANTA RITA DE CÁS-SIA
- CRECHE SOLEDAD: RUA NHAMBIQUARAS, 1.180, CECAP
- CRECHE FONTANA: RUA AMÉRICO SCANDIUZZI, 250, COHAB ANTÔNIO PEREIRA **GASPAR**
- CRECHE ARITANA: AVENIDA DOMINGO DA COSTA LOPES, S/N, JARDIM ITAIPÚ
- CRECHE RESINA: RUA ANÁPOLIS, 171, ZONA LESTE
- CRECHE MANUEL: RUA CECÍLIA DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, 250, VILA **ABARCA**
- CRECHE MANUEL CASA: RUA ANTONIO PEREIRA GASPAR, 526, PQ. UNIVERSITA-RIO II
- CRECHE ALMERINDA: RUA BIAGGIO FIORI, 55, VILA FORMOSA
- EMEF ODINIR MAGNANI (PARQUE UNIVERSITÁRIO): RUA JOVINIANA BEZERRA DE CARVALHO, 255





- EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI: RUA ÂNGELO ROMERO SERVILHA, 150
- EMEIEF GOV. MÁRIO COVAS E PRÉ: RUA WALDEMAR BUFULLIN, 455
- EMEIEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PRÉ OBJETIVO: AVENIDA DO S UNIVERSI-TÁRIOS, 145.
- EMEIEF SÔNIA JERÔNIMO: AVENIDA DOMINGO DA COSTA LOPES, S/N.
- <u>E.E ANÍSIO CARNEIRO E PRÉ</u>: PRAÇA SÉRVULO DE CASTRO, 145
- E.E PROF. SEBASTIÃO TEIXEIRA PINTO E PRÉ: RUA ABEL FERREIRA LEITE, 681
- E.E PROF. ESTHER VERIS CERPE E PRÉ: RUA MOEMA, 48
- E.E PROF. HELENA PAVANELLI PORTO E PRÉ: AV. TAPUIAS, 907
- ETEC PAULA SOUZA: RUA BEZERRA DE MENENEZ, 215, VL. INDEPENDENCIA
- E.E PROF. IRENE RESINA MIGLIORUCCI: RUA MÁRIO MENEGATTI, 165
- E.E DR. LÉLIO DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA RUA TAPAJÓS, 804
- E.E ÍNDIA VANUÍRE: RUA GUARANIS, 1.271
- **E.E JOAQUIM ABARCA**: RUA BRASIL, 950
- E.E LUIZ DE SOUZA LEÃO: RUA PROF. CECY CÉZAR L. TORRES, 102
- E.E MAESTRO NELSON DE CASTRO E PRÉ: RUA ANTONIO BUFULIN, 355
- EMEI ENEDINA BOTEON: RUA LAURA, 30
- EMEI JOSÉ MARIS: RUA MARIO MENEGATTI, 415
- EMEIEF PROF°. THIAGO DA SILVA LEANDRO: RUA ERNESTO COQUEMALA, S/N
- NÚCLEO NOSSA SENHORA DA PAZ: RUA ANTÔNIO DE CASTILHO, 1.483
- <u>CEI CENTRO DE DUCAÇÃO INTEGRADA</u>: AV. DOS UNIVERSITÁRIOS, 145
- NÚCLEO IZILDA FREITAS FEPASA: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
- **PEQUERRUCHO LUCAS**: RUA VISTA ALEGRE, 380
- PROJETOS JOVENS TALENTOS: RUA PEDRO PAVANELLI, 40
- PROJETO UNESP: AV. DOMINGOS COSTA LOPES, 1100
- 4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Médio.
- 5 DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em até 07 (sete) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado (vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento), ressalvado o caso de o FNDE não tiver repassado os recursos mensais em tempo hábil.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fichas: 246, 268, 275, 276, 315 e 320.

≥ administracao@tupa.sp.gov.br





7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do veículo.

8-JUSTIFICATIVA: A alimentação é indispensável para o desenvolvimento infantil, sobre esse assunto a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade, além de ajudar no desenvolvimento dos mesmos, em muitos casos é a alimentação mais nutritiva que eles têm acesso, sabemos que em muitas situações as famílias não dispõem de condições financeiras ou até mesmo a preocupação de alimentar seus filhos adequadamente. Para assegurar que a qualidade da alimentação fornecida atenda o padrão nutricional desejado, as nutricionistas da SEDUC- Secretaria Municipal de Educação preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.





ANEXO III

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

odo de	, CFF/MF II _ // a	//	entada por (nome o _, recebeu em/_ do(s) nome(s)	do(s) forneced
utos abaixo rela				O
utos abaixo feta	cionados.			
2 – Produto	3 – Quantidade	e 4 – Unidade	5 - Valor unitário	6 - Valor total (*)
7 - Totais				
S – Nestes termo	os, os produtos en		cordo com o Projeto d	
B – Nestes termonentícios da A De la	es, os produtos en gricultura Famili) eclaro, ainda, que s por esta Instituiç	ar para Alimenta o(s) produto(s) rec ão, comprometend	cordo com o Projeto d ação Escolar e totali cebido(s) está(ão) de a do-nos a dar-lhe(s) a d a Familiar para Alime	zam R\$acordo com os padrõ estinação final adeq
Dependenticios da A Dependent	es, os produtos en gricultura Famili ———————————————————————————————————	ar para Alimenta o(s) produto(s) rec ão, comprometenc ção da Agricultura	e totali cebido(s) está(ão) de a lo-nos a dar-lhe(s) a d	zam R\$ ncordo com os padrõ estinação final adeq ntação Escolar, apro
Do D	es, os produtos en gricultura Famili eclaro, ainda, que s por esta Instituiç pelecido na aquisi stância Turística d	ar para Alimenta o(s) produto(s) rec ão, comprometenc ção da Agricultura	cebido(s) está(ão) de a lo-nos a dar-lhe(s) a d a Familiar para Alime	zam R\$ ncordo com os padrõ estinação final adeq ntação Escolar, apro

- Telefone: (014) 3404-1000
- ≥ administracao@tupa.sp.gov.br
- www.tupa.sp.gov.br facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMI-LIAR - GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL *

(No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 MUNICIPIO DE TUPÃ/SP

Eu,	, CPF n°	, DAP n°
	declaro, para fins de partici	pação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar –	PNAE, que os gêneros alimentícios relacion	ados no projeto de venda em
meu nome são exclusivam	ente de minha própria produção, sendo pro	pibida a inclusão em minhas
Notas Fiscais de Produtor	produtos não cultivados em minha unidade	e familiar de produção, bem
como a cessão delas a terce	eiros.	
	Município,/	
	Accinatura	_
	Assinatura	





MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR – <u>GRUPOS FORMAIS</u>

PROCESSO DE DISPENSA N° 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 MUNICIPIO DE TUPÃ/SP

Eu,	representante da
Cooperativa/Associação	
CNPJ n°	e DAP Jurídica nº
	declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE,	que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperad	dos/associados que possuem DAP física e compõem esta coopera-
tiva/associação.	
	Local,/
	Assinatura





ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE	VENDA DE GÊ		TÍCIOS DA AGRI ESCOLAR/PNAE		LIAR PARA ALIM	ENTAÇÃO
IDENTIF	ICAÇÃO DA PR	ROPOSTA DE ATE	NDIMENTO AO	EDITAL/CHAMA	ADA PÚBLICA Nº 0	2/2022
		I - IDENTIFIC	AÇÃO DOS FOR	NECEDORES		
		(GRUPO FORMAI			
1. Nome do Propone	nte		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail 6. DDD/Fone 7.					7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corre	ente	11. Conta Nº da Cont	a
12. Nº de Associados	S	13. Nº de Associado	os de acordo com a Le	i nº 11.326/2006	14. Nº de Associados sica	com DAP Fí-
15. Nome do represe	ntante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
	II - IDENTI	FICAÇÃO DA EN	ΓIDADE EXECU	TORA DO PNAE/	FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade	:		2. CNPJ			3. Municí- pio/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do represen	tante e e-mail		7. CPF			
		III - RE	LAÇÃO DE PRO	DUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisi	ição*		5. Crono-
			4.1. Unitário	4.2. Total		grama de En- trega dos pro- dutos
OBS: * Preço publica	ado no Edital n xxx/x	xxxx (o mesmo que cons	a na chamada pública)).		•
Declaro estar de acor	rdo com as condições	s estabelecidas neste proj	eto e que as informaçõ	es acima conferem com	as condições de fornecim	ento.
Assinat Local e Data		ura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	Fone/E-mail:	





MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL 2. CPF 1. Nome do Proponente 4. Município/UF 5. CEP 3. Endereço 6. E-mail (quando houver) 7. Fone 8. Organizado por Entidade Articuladora 9.Nome da Entidade Articuladora 10. E-mail/Fone () Sim () Não (quando houver) II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 6. Nº Conta 1. Nome do Agri-2. CPF 3. DAP 5. Nº Agência 4. Banco cultor (a) Familiar Corrente III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 3. Municí-1. Nome da Entidade 2. CNPJ pio 4. Endereço DDD/Fone 7. CPF 6. Nome do representante e e-mail III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS 1. Identificação do Agricultor (a) Fa-6.Valor 2. Produto 3. Unidade 4. Quantidade 5. Preço de Aquisição* /Unidade miliar Total Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total do projeto OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		IV - '	TOTALIZAÇÃO	POR PRODUTO			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Proc	luto	6. Cronograma o Produtos	le Entrega dos
				T . 1.1			
				Total do projeto:			
Declaro estar de	e acordo com as cond	lições estabelecidas ne	ste projeto e que as in	formações acima confere	m com as condiç	1	ito.
Local e Data:		Assinatura do Rep	presentante do Grupo I	nformal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) l	Fornecedores (as) do O	Grupo Informal		Assinatura	
	MODELO	PROPOSTO	PARA OS FO	RNECEDORES	SINDIVID	UAIS	
PROJETO	DE VENDA DE	E GENEROS ALI	MENTICIOS DA ESCOLAR	A AGRICULTURA /PNAE	FAMILIAR	PARA ALIMI	ENTAÇAO
IDEN	TIFICAÇÃO D	A PROPOSTA D	E ATENDIMENT	ΓΟ AO EDITAL/CI	HAMADA PI	ÚBLICA Nº 02	/2022
				O FORNECEDOR			
FORNECEDOR	(A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proj	ponente			2. CPF			_
3. Endereço			4. Municíp	io/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Fi	ísica		7. DDD/Fo	ne	8.E	-mail (quando hou	ver)
9. Banco		10.N° da Agê			11.	Nº da Conta Corre	nte
			II- Relação do	s Produtos			1
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		o* C	
				Unitário	Tot	al	dos produtos
	ublicado no Edital n smo que consta na ch	ia-	I	l			
	III - IDI	ENTIFICAÇÃO I	DA ENTIDADE I	EXECUTORA DO I	PNAE/FNDE	/MEC	
Nome			CNPJ				Município
Endereço							Fone
Nome do Repres	sentante Legal				CP	F	
Declaro estar de	acordo com as condi	ições estabelecidas nes	ste projeto e que as inf	ormações acima confere	m com as condiç	ões de fornecimen	to.
Local e Data:	Assinatura de	o Fornecedor Individu	al CPF:				

- Telefone: (014) 3404-1000
- administracao@tupa.sp.gov.br





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

Contratante: MUNICÍPIO DE TUPÃ

Contratada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMI-LIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCO-LAR, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Que firmam as partes:

DE TUPÃ , com sede
87/0001-61, neste ato
aior, solteiro, portador
449.308-95, neste ato
, inscrita no
, bairro, cidade de
sidente e domiciliado
PROCESSO ADMI-
PENSA, Nº 031/2022
002/2022, conforme a
DE/CD nº 26 de 17 de
solução CD/FNDE nº
21, e de acordo com o
arte integrante deste
usulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINA-DOS À MERENDA ESCOLAR, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECI-FICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, com dispensa de licitação, conforme a RC. nº 9572/2021, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a Lei no. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução/FNDE/CD Nº 04 de 02 de





abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução/FNDE/CD Nº 21, de 16 de novembro de 2021, tudo de conformidade com a Chamada Pública nº 02/2022 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DO TOTAL DO CON-

2.1 - A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto contratado, os seguintes valores:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE (TOTAL)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
01	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA, de primeira qualidade, com, no máximo, 20 cm de tamanho, com coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, a ser entregue em caixas de monobloco plástico de 20 kg, mediante verificação no ato da entrega.	1000 KG	R\$ 0,00
02	KG	ACEROLA, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, madura ao ponto de ser consumido, congelada, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem rachaduras e cortes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, de colheita recente, entregue em pacotes de plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com peso de 01 quilo. Deverá ser etiquetada com todas informações do produto.	100 KG	R\$ 0,00
03	Maço	AGRIÃO, fresco, de primeira, de coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	120 Maços	R\$ 0,00

facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa administracao@tupa.sp.gov.br





••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		manuseio e transporte, embala-		
		dos individualmente em sacos		
		plásticos atóxicos e entregues em		
		caixa de monobloco plástico, me-		
		diante verificação no ato da en-		
		trega.		
04	Maço	ALFACE CRESPA, fresca, de	4.000 Maços	R\$ 0,00
		primeira qualidade, devendo ser	-	
		bem desenvolvida, firme e in-		
		tacta, isenta de enfermidades,		
		material terroso e de umidade ex-		
		terna anormal, livre de resíduos		
		de fertilizantes, sujidades, parasi-		
		tas e larvas, sem danos físicos e		
		mecânicos oriundos do manuseio		
		e transporte, embalada em saco		
		plástico atóxico individual, a ser		
		entregue em caixas de mono-		
		bloco plástico, mediante verifica-		
0.=		ção no ato da entrega.	10.700.770	74000
05	KG	BANANA NANICA, em pencas	12.500 KG	R\$ 0,00
		de primeira qualidade, tamanho e		
		coloração uniforme, devendo ser		
		bem desenvolvida, sem danos fí-		
		sicos e mecânicos do manuseio e		
		transporte, acondicionada em		
		monobloco plástico com 12 dú-		
		zias cada, com aproximadamente		
		20 kg.		
06	KG	BATATA DOCE ROXA,	2.500 KG	R\$ 0,00
		fresca, de primeira, compacta e		. ,
		firme, de tamanho e coloração		
		uniformes, típicos da variedade,		
		sem lesões de origem física ou		
		mecânica e perfurações, livre de		
		manchas, machucaduras, bolores		
		ou outros defeitos que possam al-		
		terar sua aparência e qualidade,		
		livre de unidade externa anormal		
		e resíduos fertilizantes, de co-		
		lheita recente, acondicionada em		
		caixa de monobloco plástico com		
		20 quilos, mediante verificação		
		no ato de entrega.		
07	Maço	BRÓCOLIS, fresco, de primeira	600 Maços	R\$ 0,00
		qualidade, tamanho e coloração		
		uniforme, devendo ser bem de-		
		senvolvido, firme e intacto,		
	•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

[≥] administracao@tupa.sp.gov.br





••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••• isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em saco plástico atóxico, a ser entregue em caixa de monobloco plástico, mediante verificação no ato da entrega. 08 CHEIRO VERDE, fresco, de 2.000 Maços R\$ 0,00 Maço primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços amarrados e embalado individualmente em saco plástico atóxico, a ser entregue em caixa de monobloco plástico, por maço de 150g, mediante verificação no ato da entrega. 09 KG 600 KG COUVE FLOR, fresco, de pri-R\$ 0.00 meira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalados individualmente em sacos plásticos atóxicos, entregue em caixa de monobloco plástico. verificação no ato da entrega 10 Maço COUVE MANTEIGA, fresca, 1.500 Maços R\$ 0.00 de primeira qualidade e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anor-

mal.

livre

de

resíduos

administracao@tupa.sp.gov.br





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

	T	•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••	•••••	
		fertilizantes, sujidades, parasitas		
		e larvas, sem danos físicos e me-		
		cânicos oriundos do manuseio e		
		transporte, embalada em saco		
		plástico atóxico individual, a ser		
		entregue em caixa de monobloco		
		plástico, por maço de 150g, me-		
		diante verificação no ato da en-		
		1		
11	Maço	trega.	225 Magas	R\$ 0,00
11	Maço	ESPINAFRE , fresco, de pri-	325 Maços	K\$ 0,00
		meira qualidade, tamanho e colo-		
		ração uniformes, devendo ser		
		bem desenvolvido, firme e in-		
		tacto, isento de enfermidade, ma-		
		terial terroso, umidade externa		
		anormal, resíduos de fertilizan-		
		tes, sujidades, parasitas e larvas,		
		sem danos físicos e mecânicos		
		oriundos do manuseio e trans-		
		porte, embalado individualmente		
		em saco plástico atóxico, a ser		
		entregue em caixa de monobloco		
		plástico, mediante verificação no		
		ato da entrega.		
12	KG	GOIABA VERMELHA, com	2.500 KG	R\$ 0,00
			2.500 RG	ιφ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas,	2.500 110	Αφ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta,	2.500 110	114 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme,	2.500 RG	Αψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e	2.500 110	Αψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando	2.500 RG	Αψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam al-	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade;	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade;	2.500 110	Τψ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal	2.500 110	
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de co-		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em		
13	KG	peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega.	100 KG	
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda		R\$ 0,00
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e co-		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da vari-		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem fí-		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações,		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, ma-		
		peso médio de 50 a 90 gramas, lisa, grande, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, acondicionada em caixas de monobloco plástico com 20 quilos, mediante verificação no ato de entrega. LARANJA LIMA, lisa, graúda com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade, sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações,		





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		•••••• ESTADO DE SAO PAULO ••••••	Т	1
		aparência e qualidade, livre de		
		umidade externa anormal e resí-		
		duos de fertilizantes; de colheita		
		recente, acondicionada em caixa		
		de monobloco plástico. Verifica-		
		ção no ato da entrega		
14	KG	LARANJA PERA, lisa, grande,	5.000 KG	R\$ 0,00
		com polpa intacta, coloração e ta-		
		manho uniforme, típicos da vari-		
		edade, sem lesões de origem fí-		
		sica ou mecânica e perfurações,		
		não apresentando manchas, ma-		
		chucaduras, bolores ou outros de-		
		feitos que possam alterar sua apa-		
		rência e qualidade, livre de umi-		
		dade externa anormal e resíduos		
		de fertilizantes; de colheita re-		
		cente, acondicionada em caixa de		
		monobloco plástico de 20 quilos,		
		mediante verificação no ato de		
		entrega.		
15	KG	LIMÃO TAITI, de primeira	150 KG	R\$ 0,00
		qualidade, fresco, livre de resí-		
		duos de fertilizantes, sujidades,		
		parasitas e larvas, tamanho e co-		
		loração uniformes, devendo ser		
		bem desenvolvido e maduro, com		
		polpa firme e intacta, sem danos		
		físicos e mecânicos oriundos do		
		manuseio e transporte, a ser en-		
		tregue em caixa de monobloco		
		plástico, mediante verificação no		
		ato da entrega.		
16	KG	MAMÃO FORMOSA, de pri-	1.750 KG	R\$ 0,00
		meira qualidade, fresco, não de-		
		vendo estar danificado, com co-		
		loração e coloração uniforme, li-		
		vre de resíduos de fertilizantes,		
		sujidades, parasitas e larvas, bem		
		desenvolvido e maduro, com		
		polpa firme e intacta, sem danos		
		físicos e mecânicos oriundos do		
		manuseio e transporte, a ser en-		
		tregue em caixa de monobloco		
		plástico, mediante verificação no		
		ato da entrega.		
17	KG	MANDIOCA BRANCA, des-	3.000 KG	R\$ 0,00
		cascada, isenta de fiapo interno,		
	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	l	

Telefone: (014) 3404-1000

 [□] administracao@tupa.sp.gov.br





••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

	l	ESTADO DE SAO PAULO		
		picadas em cubos pequenos, con-		
		gelada e embalada em saco plás-		
		tico esterilizado em atmosfera		
		modificada. com aspecto uni-		
		forme na coloração, firme e in-		
		tacta pesando 01 k e 04 kg. em-		
		balada à vácuo com rótulo se-		
		guindo a legislação vigente, con-		
		tendo todas as informações do		
		produto e produtor assim como		
		data de produção e validade.		
		acondicionado para transporte		
		em caixas térmicas/isopor, higie-		
		nizadas. livre de fertilizantes, su-		
		jidades, parasitas e larvas. verifi-		
		cação no ato da entrega.		
18	KG	MARACUJÁ AZEDO, liso,	150 KG	R\$ 0,00
		grande, com polpa intacta, colo-		
		ração e tamanho uniforme, típi-		
		cos da variedade, sem lesões de		
		origem física ou mecânica e per-		
		furações, não apresentando man-		
		chas, machucaduras, bolores ou		
		outros defeitos que possam alte-		
		rar sua aparência e qualidade, li-		
		vre de umidade externa anormal		
		e resíduos de fertilizantes; de co-		
		lheita recente, acondicionada em		
		caixa de monobloco plástico de		
		aproximadamente 20 quilos, me-		
		diante verificação no ato de en-		
		trega.		
19	UNIDADE	MEL DE ABELHA, original,	5.000 Unid.	R\$ 0,00
		centrifugado com autorização		
		dos órgãos competentes, sem su-		
		jidade e material terroso, próprio		
		para o consumo, embalado em		
		plástico atóxico lacrado individu-		
		almente em saches de 10 gramas		
		cada.		
20	KG	MELÂNCIA, redonda, graúda	1.500 KG	R\$ 0,00
		de primeira, polpa intacta com ta-		
		manho e coloração uniformes tí-		
		picos da variedade. sem lesões de		
		origem física ou mecânica, perfu-		
		rações e cortes. acondicionado		
		em caixa de monobloco plástico.		
		verificação no ato da entrega		
	<u> </u>	1 5	ı	

- Telefone: (014) 3404-1000
- □ administracao@tupa.sp.gov.br



••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

	D	ESTADO DE SAO PAULO		D 0 0 0 0
21	DUZIA	OVOS DE GALINHA, classifi-	2.500 DUZIAS	R\$ 0,00
		cação grande, de ótima quali-		
		dade, sem defeitos, manchas e ra-		
		chaduras, acondicionados em		
		caixas de papelão ondulado, com		
		rotulagem de acordo com a legis-		
		lação vigente; com data de produ-		
		ção e validade, nome do fabri-		
		cante, número de registro no ór-		
		gão competente, informação so-		
		bre empilhamento máximo e ta-		
		bela nutricional contendo todas		
		as informações nutricionais do		
		produto, com, no máximo 30 dú-		
		zias, mediante verificação no ato		
		de entrega		
22	BANDEJA	OVOS DE CODORNA, de	700 BANDE-	R\$ 0,00
		ótima qualidade, sem defeitos,	JAS	
		manchas e rachaduras, acondici-		
		onados em cartelas plásticas com		
		tampa, com rotulagem de acordo		
		com a legislação vigente; com		
		data de produção e validade,		
		nome do fabricante, número de		
		· ·		
		registro no órgão competente, in-		
		formação sobre empilhamento		
		máximo e tabela nutricional con-		
		tendo todas as informações nutri-		
		cionais do produto, bandeja con-		
		tendo 30 ovos, mediante verifica-		
		ção no ato de entrega.		
23	KG	PEPINO JAPONÊS OU FINO,	2.000 KG	R\$ 0,00
		de primeira qualidade, com tama-		
		nho e coloração uniformes, com		
		tamanho de 20 a 25 cm, sem da-		
		nos físicos e mecânicos oriundos		
		do manuseio e transporte, livre de		
		fertilizantes, sujidades, parasitas		
		e larvas, acondicionado em caixa		
		de monobloco plástico de 20 kg,		
		mediante verificação no ato da		
		_		
24	T/C	entrega.	(00 1/0	D # 0 00
24	KG	PITAYA BRANCA OU	600 KG	R\$ 0,00
		ROXA, fresca, graúda, polpa in-		
		tacta com coloração e tamanho		
		uniformes típicos da variedade e,		
		sem lesões e perfurações físicas		
		ou mecânicas, não apresentando		
				<u>-</u>

[≥] administracao@tupa.sp.gov.br





•••••• ESTADO DE SÃO PAULO ••••••

		••••• ESTADO DE SAO PAULO ••••••		
		manchas ou machucaduras, bolo-		
		res ou defeitos que possam alterar		
		sua aparência e qualidade. livre		
		umidade externa anormal e resí-		
		duos de fertilizantes de colheita		
		recente com acondicionamento		
		em caixa monobloco plástico. ve-		
25	WC	rificação no ato da entrega	2,000,170	D (0 00
25	KG	REPOLHO BRANCO, limpo,	2.000 KG	R\$ 0,00
		liso, fresco, de primeira quali-		
		dade, tamanho e coloração uni-		
		forme, devendo ser bem desen-		
		volvidos, firme e intacto, sem le-		
		sões de origem física ou mecâ-		
		nica, perfurações e cortes, acondicionado em caixa de mono-		
		bloco plástico de 20 kg, mediante		
26	Maço	verificação no ato da entrega. RÚCULA , fresca, de primeira,	300 Maços	R\$ 0,00
20	Iviaço	de coloração e tamanho unifor-	500 Maços	Κφ 0,00
		mes, devendo ser bem desenvol-		
		vido, firme e intacto, isento de		
		enfermidades, material terroso,		
		umidade externa anormal, resí-		
		duos de fertilizantes, sujidades,		
		parasitas e larvas, sem danos físi-		
		cos e mecânicos oriundos do ma-		
		nuseio e transporte, embalados		
		individualmente em sacos plásti-		
		cos atóxicos e entregues em caixa		
		de monobloco plástico, mediante		
		verificação no ato da entrega.		
27	KG	TOMATE CEREJA, de pri-	300 KG	R\$ 0,00
		meira, fresco, compacto e firme.		, -,
		Tamanho e coloração uniforme.		
		Devendo ser bem desenvolvido		
		isento de enfermidades, material		
		terroso e umidade externa anor-		
		mal. Sem danos físicos e mecâni-		
		cos oriundos de manuseio e trans-		
		porte. Entregue em caixa de mo-		
		nobloco plástico. Verificação no		
		ato da entrega		
28	KG	TOMATE PARA SALADA, de	9.500 KG	R\$ 0,00
		boa qualidade, graúdo, com		
		polpa firme e intacta, isento de		
		enfermidades, material terroso e		
		umidade externa anormal, livre		
				·

Telefone: (014) 3404-1000

 [□] administracao@tupa.sp.gov.br





 ••••••• ESTADO DE SAO PAULO ••••••			
de resíduos de fertilizantes, suji-			
dades, parasitas e larvas, sem le-			
sões de origem física ou mecâ-			
nica, rachaduras e cortes, entre-			
gue em caixa de monobloco plás-			
tico de 20 kg, mediante verifica-			
ção no ato da entrega.			

O presente contrato tem o valor total estimativo de R\$ 0,00 (

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.
- 3.2 Na hipótese de a Contratante não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da Contratada, arcará com multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida, ressalvado o caso de o FNDE não tiver repassado os recursos mensais em tempo hábil.
- 3.3 Os casos de inadimplência da Contratante proceder- se -á conforme o §1°, art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.
- 3.4 A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1 Os preços somente serão reajustados, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, desde que se enquadre nas hipóteses legais previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo apresentar os documentos comprobatórios.
- **4.2** Em hipótese alguma será concedido reajuste dos produtos já entregues.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação do fornecimento de produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

□ administracao@tupa.sp.gov.br





<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, SEMANAL-MENTE, entregues "ponto a ponto", conforme demanda da COZINHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação), conforme disposições constantes neste Termo de Referência.
- 6.1.1 A Contratada deverá cumprir as exigências constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.2- PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento pela COZINHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação).
- 6.3- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com a demanda da COZI-NHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação) e deverá ser realizada "ponto a ponto" para todos os produtos, na quantidade, no dia/local determinados pela Secretaria.
- 6.4 Os produtos deverão estar em perfeita qualidade para o consumo e na quantidade correta solicitada, devendo ser entregue SEMANALMENTE dentro do prazo estabelecido de até 03 (três) dias úteis, a contar do pedido do setor responsável, devendo ser entregue "ponto a ponto", acompanhado da Nota Fiscal respectiva.
- 6.5 Constatadas irregularidades no fornecimento, seja referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição, que deverá ocorrer dentro do prazo de 02 (dois) úteis, por conta e ônus da CON-TRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.6 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais despesas direta ou indireta relacionadas ao fornecimento do veículo ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados em razão da execução contratual à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 6.7 A Administração se reserva o direito de não aceitar produtos fornecidos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência/Contrato, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Educação Dotação 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fichas: 246, 268, 275, 276, 315 e 320.





CLÁUSULA NONA - DO LIMITE DE VENDA

9.1 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora, nos termos do art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

10.1 - A Contratada deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário os valores individuais de venda dos produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, por meio da ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1 A Contratada deverá entregar os produtos "ponto a ponto", semanalmente, de FORMA PARCELADA, conforme demanda da COZINHA PILOTO (Secretaria Municipal de Educação), em até 03 (três) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento da Secretaria, nos dias/horários/locais/quantidade por ela indicados, de acordo com o Termo de Referência- Anexo II.
- 11.2 O transporte, a descarga de demais gastos com o fornecimento dos produtos serão por conta exclusiva da contratada.
- 11.3 A Contratada se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a Contratante.
- 11.4 É de exclusiva responsabilidade da Contratada o ressarcimento de danos causados à CON-TRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 11.5 A Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 11.6 A Contratante não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar da execução do presente Contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.7 A Contratante deverá realizar o pagamento e a fiscalização do contrato conforme previsão constantes deste instrumento contratual, e se necessário, aplicar as penalidades cabíveis à Contratante no descumprimento das condições estabelecidas neste termo.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PODERES DA CONTRATANTE:

12.1 - A Contratante poderá:

- 12.1.1 modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- 12.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da Contratada:
 - 12.1.3 fiscalizar a execução do contrato; e
 - 12.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, e suas atualizações.

IV - Multa.

- a) será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista na alínea b) infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- b) será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea a) supra;
- c) o valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;
- d) decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- e) no caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

□ administracao@tupa.sp.gov.br





f) se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

g) as multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A APLICAÇÃO DA MULTA

- 14.1- A aplicação de multa à Contratada:
- a) Não impede a **Contratante** de rescindir unilateralmente o contrato;
- b) Não impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- c) Não prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis;
- d) Não desobriga a **Contratada** de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.
- 14.2- As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do contrato devidamente reajustado nos termos do item supra.
- 14.3- O Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, bem como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - A legislação aplicável à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/1993, a Lei no. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução/FNDE/CD Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESCISÃO

- 17.1 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.
- 17.2 A Contratante se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93.





- 17.3 A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:
- a) deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) falir ou entrar em concordata;
- c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da Contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
- d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da **Contratante**;
- e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.
- 17.4 A Contratante poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.
- 17.5 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.
- 18.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.
- 18.3 E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Catônaia 5	Turístico	de Tupã/SP.	da	de 2022
estancia .	i ui istica	de Tuba/SP.	ae	ue zuz

CAIO KANJI PARDO AOQUI

ipal

DA

	Prefeito Munic
ESTEMUNHAS:	CONTRATA
Nome: RG n°	
Nome: RG n°	